

## **ATA CPA 37/2018**

### **COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA**

Reunião de 30/10/2018 – início: 14h30 / término: 17h30.

Local: SMPED – Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – São Paulo / SP.

### **PARTICIPANTES**

Priscila Fernandes Libonati/SMPED; João Carlos da Silva/SMPED; Oswaldo Rafael Fantini/SMPED; Claudio Campos/ SMPR; Mário Sérgio Stefano/ SMADS; Maria Luisa Oieno de Oliveira/ SIURB; Alessandra Graziani Souza Pellegrino/ SMC; Rosemeiry Leite da Silva/ CET; Matheus Sabadin Bueno/ SPOBRAS; Sandra Ramalho/ CMPD; Lenita Secco Brandão/ CREA; Silvana Serafino Cambiaghi/ CAU; Mel Gattide Godoy Pereira/ CAU; Rogério Feliciano Romeiro/ SECOVI-SP; Moira de Castro Vasconcellos/ FECOMÉRCIO; Gerisvaldo Ferreira da Silva/ CRECI-SP; Letícia Yoshimoto Simionato/ SMG.

Convidados: Ana Nolasco/ Prefeitura de Salvador; Adelino Ozores/ EDIF; Arquiteto Luiz Fisberg; Lucia Miyuki Okumura/ SP Urbanismo; Breno Eitel Zylbersztajn/ SP Urbanismo.

Falta justificada: Giulia Pereira Patitucci/ SMDH; Maria Esther Radaelli Brandespim/SMG; Karina Dominici Alves/ SMDP; Cristina Tokie Sannomiya Laiza/ SP Urbanismo; Olga Maria Soares e Gross/ SMUL; Maria Cristina Favoretto/ SMJ.

### **ASSUNTOS TRATADOS**

#### **Projeto TOTEM**

Apresentado o material referente ao Projeto TOTEM, o Colegiado acatou as observações da equipe técnica, acrescentando as seguintes considerações:

- 1) Observar área envoltória com o raio de 1,50m;
- 2) Prever sinalização tátil e visual no piso direcionado até o totem;
- 3) Apresentar mapa em relevo para garantir o princípio dos dois sentidos (visual e tátil);
- 4) Verificar a possibilidade das informações contidas no totem serem transmitidas por meio de sinalização sonora;
- 5) Trocar de posição a imagem do mapa com o seu texto explicativo;
- 6) Inserir a informação no mapa referente à distância do totem ao ponto de interesse;
- 7) Indicar a informação “você está aqui” (garantindo o princípio dos dois sentidos).

#### **P.A. 2014-0.354.916-4 – Enel Participações, Empreendimentos e Representações LTDA**

##### **Certificado de Acessibilidade**

Avaliado o questionamento à fl. 93, o Colegiado solicitou o encaminhamento do presente para Unidade de Licenciamento da Subprefeitura Sé com objetivo de

esclarecer se o Auto de Licença de Funcionamento para este caso específico exigirá vagas de automóveis.

**P.A. 2011-0.003.865-1 – Padaria e Confeitaria Estrela Polar LTDA  
Certificado de Acessibilidade**

Avaliado o expediente, o Colegiado observou que a área objeto do Certificado de Acessibilidade não corresponde à área total da edificação.

Ressaltou que o projeto da forma apresentada está em desacordo com as prescrições legais e normativas no âmbito de acessibilidade.

Com base no exposto, informou que o Certificado de Acessibilidade deverá ser para totalidade da edificação.

Determinou pelo retorno à unidade de origem para ações cabíveis.

**SEI 6050.2018/0000816-2**

**Implantação de baia para embarque e desembarque de pacientes da Clínica  
Acquaterapia Comércio e serviços de Fisioterapia LTDA-ME  
SEI 6050.2018/0000816-2**

A representante da CET, Rosemeiry Leite da Silva, solicitou pedido de vistas do referido processo.

**CONCESSÃO DE SELO DE ACESSIBILIDADE:**

Com base em documentos contidos nos respectivos processos administrativos apresentados pelos responsáveis técnicos com a respectiva Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica – ART/RRT, atestando o atendimento das regras de acessibilidade dos locais, e com a possibilidade prevista no Decreto Municipal 45.552/2004 de 29/11/2004 em seu art. 6º de que, na hipótese de ser constatada irregularidade que comprometa a acessibilidade, a administração poderá, a qualquer tempo, cassar o Certificado de Acessibilidade e recolher o Selo de Acessibilidade, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação pertinente.

Observando o § 1º do Art.27 do Decreto Municipal 58.031/2017 que estabelece que os Selos de Acessibilidade terão validade de 10 anos, contados da data de sua emissão, desde que não ocorram alterações de ordem física no imóvel.

Esta Comissão resolve conceder o seguinte Selo de Acessibilidade:

**SELO – 38/2018 – PA 2004-0.295.005-0**

**Interessado:** Congregação Cristã no Brasil

Local: Rua Yamato, 735.

**SELO – 39/2018 – PA 2017-0.076.396-9**

**Interessado:** Banco do Brasil S.A

Local: Avenida Conceição, 4625.

**SELO – 40/2018 – PA 2007-0.147.815-9**

**Interessado:** Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda

Local: Rua Direita, 33.

**SELO – 41/2018 – PA 2013-0.219.712-2**

**Interessado:** Real Arenas Empreendimentos Imobiliários S/A

Local: Avenida Francisco Matarazzo, 1705.

**Reunião foi encerrada às 17h30.**